



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2015.

RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2015**, de autoria da Mesa Diretora, que "*Autoriza o cancelamento de dívidas passivas da Câmara Municipal, e dá outras providências*".

Publicado no site oficial do poder legislativo carmense no dia 05 de outubro de 2015, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65; combinados com os arts. 89, 91, 92, 93 e 94, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Na elaboração do parecer de legalidade do projeto, supramencionado, esta Comissão consultou o art. 68, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

"Lei Orgânica Municipal

Art. 68. Compete privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

II - organizar os serviços administrativos internos e prover os respectivos cargos;

III - dispor sobre sua organização, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração;

(...)"

Neste sentido, esta proposição é de iniciativa e competência exclusiva da Mesa Diretora, nos termos do § 1º do art. 42, do Regimento Interno, que visa ao cancelamento dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em 31 de dezembro de 2014, caso seja aprovada em plenário.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela juridicidade e legalidade do "**Projeto de Resolução Legislativa nº 007/2015**", e o envia ao Plenário da Câmara Municipal para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2015.


Vereador João Dias da Silva Filho, Presidente;


Vereador Jader Quintino Alves, Relator;


Vereador Romis Antônio dos Santos, Membro.